CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES

Av. João Theotônio Moreira Salles Netto nº 1800 – Moreira Sales/Pr.
CEP – 87370-000
CNPJ Nº 00.100.864/0001-85 - Fone/Fax: (44) 3532-1398
E-mail: camarams@gmail.com site www.camaramoreirasales.pr.gov.br

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, no uso de suas atribuições legais, especificamente a prevista no § 3º, do art. 42, da Lei Orgânica Municipal e § 4º, do artigo 228, do Regimento Interno, e com a aprovação do Plenário, Promulga a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 003/2015

SÚMULA: *"Inclui os §§ 1º e 2º ao art. 178 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências."*

Art. 1º. Fica acrescido os §§1º e 2º ao art. 178, da Lei Orgânica Municipal, com a seguinte redação:

Art. 178. .....

§1º. Os atos de convocação e nomeação de candidatos deverão ser efetuados obrigatoriamente mediante notificação pessoal do candidato para que possa exercer, se for de seu interesse, seu direito à nomeação e posse, sem prejuízo da publicação no órgão oficial do Município, sob pena de nulidade.

§2º. Compete ao candidato manter atualizado seus dados cadastrais junto à Administração Pública, sob pena de ser considerado válido a correspondência enviada ao endereço indicado no ato da inscrição do concurso.

Art. 2º. Esta Emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Moreira Sales-Pr., em 24 de março de 2015.

CÉLIO MENDES DA SILVA
Presidente

TIAGO ALBANO MELO
Vice-Presidente

LUIZ REINALDO MARTINS
1º Secretátio

DANIEL PACOR
2º Secretário